

EDITAL Nº 034/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016. SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE ATLETA 2016/1

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IF FARROUPILHA, Campus Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, torna pública a **seleção para concessão de Auxílio ao Estudante Atleta.**

1. FINALIDADE E PRÉ-REQUISITOS

- 1.1. O Auxílio Atleta é destinado aos estudantes, matriculados no IF Farroupilha, que praticam alguma das modalidades esportivas ofertadas no *campus*, com acompanhamento de professor orientador, que elaborará um plano de treino firmado entre o estudante e o Instituto.
- 1.2. A Junta Desportiva do Campus (JDC) é responsável por conduzir o processo de seleção dos estudantes beneficiados e acompanha-los no que tange às atividades correlatas ao recebimento do auxílio.
- 1.3. São pré-requisitos para o recebimento do auxílio ao estudante atleta:
 - a) Estar matriculado em cursos técnicos ou superiores do IF Farroupilha;
 - b) Ter frequência mensal igual ou superior a 75%;
 - c)Ter disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para a realização das atividades previstas no plano de treinamento;
 - d) Estar apto à prática de atividades físicas, mediante atestado médico a ser apresentado no ano letivo vigente;
 - e) Apresentar comprovado potencial na modalidade esportiva, mediante parecer da JDC:
 - f) Ser oriundo de rede pública de educação básica ou com renda per capita de até um salário mínimo e meio;
 - g) Obedecer aos prazos divulgados, conforme o Anexo I deste edital.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. As inscrições serão efetivadas pelo estudante, no período de 20 a 27 DE JUNHO de 2016.
- 2.2. A documentação solicitada no item a seguir deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o protocolo de entrega da documentação (Anexo XIV) na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *campus*.



- 2.3. A seguinte documentação é necessária à inscrição para concorrer ao auxílio ao estudante atleta:
 - a) Formulário de solicitação de auxílio devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (Anexo II);
 - b) Atestado de frequência emitido pela Coordenação de Curso no qual o estudante está matriculado;
 - c) Atestado médico que comprove aptidão à prática de atividades físicas;
 - d) Atestado do Setor de Registros Acadêmicos (SRA) que comprove ingresso através de reserva para escola pública ou documentos que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Anexos III e IV);

3. DO AUXÍLIO E DAS VAGAS

3.1. O valor do benefício e o número de vagas são:

| Auxílio | Valor mensal | N° de Vagas |
|-----------------------------|--------------|-------------|
| Auxílio ao Estudante Atleta | R\$ 150,00 | 10 |

- 3.2. O auxílio ao estudante atleta no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será concedido ao estudante classificado conforme os critérios estabelecidos nesse edital.
- 3.3. Os estudantes contemplados terão direito a um auxílio financeiro mensal, conforme demonstrado no item 3.1, cujo valor será depositado mensalmente em conta corrente em nome do estudante.
- 3.4. Havendo disponibilidade orçamentária, o auxílio ao estudante atleta terá vigência durante a duração do curso de acordo com o Projeto Pedagógico, excluído o período de férias e trancamentos de matrícula.
- 3.5. É responsabilidade do estudante, no início do semestre letivo, para cursos semestrais, e no início do ano letivo, para cursos anuais, apresentar o comprovante de matrícula para que haja continuidade do pagamento do auxílio.
- 3.6. Os estudantes contemplados deverão apresentar a cada início de ano letivo, atestado médico, que comprove aptidão á prática de atividade física.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Apenas serão homologadas as solicitações que apresentarem a documentação completa e entregue no período de inscrição estipulado neste edital.
- 4.2. A seleção será conduzida pela Junta Desportiva do Campus JDC.
- 4.3. Na análise e classificação dos estudantes serão observados os indicadores conforme critérios da modalidade escolhida, apresentadas no Anexo VIII deste edital, podendo haver prova física para a avaliação do rendimento do estudante.



- 4.4. Após análise do rendimento, será atribuída uma pontuação aos estudantes e caso haja mais estudantes inscritos do que o número de vagas ofertadas será contemplado os que obtiverem maior pontuação. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, será selecionado, prioritariamente o estudante com menor idade.
- 4.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) Não cumprir com as condições deste edital; e/ou
 - b) Não comprovar as declarações registradas nos formulários; e/ou
 - c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e/ou
 - d) Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o item 2.3 deste edital; e/ou
 - e) Prestar informações falsas.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. A lista de contemplados com auxílio e a lista de suplentes serão divulgadas até o dia 30 de junho de 2016, no site do *campus* Frederico Westphalen e nos murais internos do *campus*.
- 5.2. Os inscritos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recursos, a contar da data da publicação do resultado preliminar.
- 5.3.O formulário de recursos (Anexo XII) deverá ser digitalizado e enviado para o seguinte endereço eletrônico: cae.fw@iffarroupilha.edu.br
- 5.5. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados.
- 5.6. O resultado final será divulgado no site e nos murais do *campus* Frederico Westphalen até o dia 04 de julho de 2016.

6. DEVERES E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 6.1. São deveres do estudante:
 - a) Ler e ter ciência do conteúdo deste edital, na íntegra;
 - b) Firmar o Termo de Compromisso do Estudante Atleta para fazer jus ao benefício definido neste regulamento (anexo XV);
 - b) Ser assíduo às atividades do curso, apresentando frequência mensal de, no mínimo, 75% da carga horária total;
 - c) Zelar pelo seu desempenho escolar, não tendo reprovação;
 - d) Cumprir com o regulamento de convivência discente e demais normas do IF Farroupilha;
 - e) Comunicar, por escrito e com antecedência mínima 15 dias, a pretensão de desligar-se definitivamente do auxílio e assinar termo de desligamento;
 - f) Firmar e cumprir com o plano de treinamento do atleta (anexo X);
 - g) Participar dos eventos e competições esportivas previstas no calendário oficial do IF Farroupilha;





- h) Cumprir demais normas previstas neste edital.
- 6.2. São direitos dos estudantes:
 - a) Receber mensalmente, em conta bancária própria, o valor do auxilio atleta durante o período letivo,
 - b) Receber orientação para a prática da atividade esportiva;
 - c) Ter justificadas as faltas às aulas sempre que estiver representando a Instituição em evento esportivo oficial, inclusive para fins de realização de avaliações aplicadas durante seu afastamento.
- 6.3. Haverá suspensão do auxílio quando o estudante:
 - a) Possuir uma infração média, conforme o regulamento de convivência discente vigente;
 - b) Faltar ao treino, conforme dias e horários especificados no plano de treino acordado, salvo justificativa analisada pelo professor responsável;
 - c) Cometer prática antidesportiva quando representando a Instituição em evento oficial.
- 6.4. A suspensão consiste no não pagamento do auxílio no período de um mês.
- 6.5. Haverá cancelamento do benefício quando o estudante:
 - a) Apresentar infrequência maior do que 25% no mês;
 - b) Reprovar:
 - c) Possuir duas infrações médias ou uma grave, conforme o regulamento de convivência discente vigente;
 - d) Reincidir em falta ao treino nos dias e horários especificados no plano de treinamento acordado, salvo justificativa analisada e aprovada pelo professor responsável.
- 6.6. O cancelamento implica na perda do direito de receber o auxílio em caráter definitivo.
- 6.7. Nos casos de cancelamento de auxílio, caso haja lista de suplentes, será chamado o próximo colocado.
- 6.8. Os casos de cancelamento poderão ser revistos, antes de sua execução, mediante parecer da JDC.
- 6.9. Lesões comprovadas por laudo médico do profissional da saúde do *campus*, que impossibilitem o estudante de participar do programa de treinamento desenvolvido pelo professor, por até três meses, não são impeditivos para a manutenção do auxílio.
- 6.10. Lesões que impeçam treinamentos por períodos superiores a três meses serão analisados pelo JDC.
- 6.11. No início de cada semestre, a situação de cada estudante poderá ser reavaliada para verificar a continuidade do direito e a condição para o recebimento do auxílio.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O recurso para a execução do auxílio previsto neste edital será oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, sendo que cada unidade deverá resguardar no mínimo 2% do valor total recebido para esse fim.
- 7.2. O preenchimento completo do requerimento no prazo estipulado, as informações nele constantes e a entrega dos documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação do estudante na seleção.
- 7.3. Os estudantes da educação a distância, tem o direito de concorrer a vaga, desde que possam participar das atividades firmadas no plano de treinamento sob a orientação de professor responsável do *campus* no qual o polo está vinculado.
- 7.4 Após a divulgação do resultado final, os estudantes selecionados deverão comparecer a Coordenação de Assistência Estudantil para assinar o Termo de Compromisso (Anexo XV), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, informar CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastramento para o pagamento do auxílio.
- 7.5. A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.
- 7.6. Não poderá ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.
- 7.7. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante beneficiado procurar a CAE para informar qualquer alteração na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.
- 7.8. Havendo recursos disponíveis, ficará a critério do *Campus* a abertura de novos editais.
- 7.9. Os auxílios da Assistência Estudantil, em qualquer modalidade, são pessoais e intransferíveis.
- 7.10. As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Junta Desportiva do *Campus* em conjunto com a CAE.
- 7.11. Em hipótese alguma o recurso do auxílio ao estudante atleta será utilizado para a confecção de uniformes esportivos oficiais dos *campi*.

Frederico Westphalen, 15 de junho de 2016.

Prof. Fernando de Cristo

Diretor Geral *Pro tempore Campus* IF Farroupilha – FW.

INSTITUTO Rua Esm



ANEXO I CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--------------------------|
| INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | 20 a 27 de junho de 2016 |
| ANÁLISE DOCUMENTAL | 27 a 30 de junho de 2016 |
| ANÁLISE DO RENDIMENTO E DESEMPENHO DESPORTIVO | 27 a 30 de junho de 2016 |
| PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES | 30 de junho de 2016 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | 01 e 04 de julho de 2016 |
| RESULTADO FINAL | 04 de julho de 2016 |
| DATA LIMITE PARA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO E DADOS BANCÁRIOS | 25 de julho de 2016 |



ANEXO II FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE ATLETA

| Modalidade desportiva: 1. Dados do Discente | | | | | | |
|---|--------------|-----------------|--------------|-----------------|-----------------------------------|------------|
| | | | | | | |
| Nome Completo: Sexo: () F () M | | | | | | M |
| Data de Nascimento:/ RG: | | | | | | |
| Matrícula: | Telefone F | ixo: () | | | Celular: () | |
| Curso: | Turma: | | Período: | | Sala: | |
| Endereço: | • | | • | | N° | |
| Complemento: | Bairro: | | Cidad | e: | | UF: |
| E-mail: | • | | ' | | | |
| Dados bancários: Banco | | Agência: | | Conta C | orrente: | |
| É beneficiário de auxílios da ass | sistência es | studantil? () | Não () | Sim. Qual | | |
| Qual modalidade de cursos esta | á frequenta | ndo: () F | Presencial | () Distâ | ncia | |
| Frequentou anteriormente esco () Particular com bolsa integra | ıl () Pa | rticular com bo | olsa parcial | | () Particular s | em bolsa |
| Ingressou no Instituto através de () Não () Sim. Qual | | de ações afirm | ativas/rese | rva de vaç — | jas? | |
| 2. Sobre a Prática de Atividad | de Física | | | | | |
| Você pratica outros esportes ale | ém da mod | alidade para a | qual está s | se inscrev | endo nesse auxíli | o? |
| Você tem alguma doença que ir especializado para a sua realiza | | | | e física ou | que exija acomp | anhamento |
| 3. Declaração | | | | | | |
| Solicito inscrição para receber a 1.3 deste edital, sendo | uxílio ao e | studante atleta | a do IF Farr | oupilha e | declaro cumprir c | om o item |
| () estudante oriundo de escola | pública; o | ı | | | | |
| ()estudante com renda per cap familiar e comprovantes de rend | | | | | | composição |
| Assinatura do estudante | _ | | | | o responsável nenores de 18 an | os) |



ANEXO III FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS

(DEVE SER PREENCHIDO PELO ESTUDANTE SOLICITANTE)

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento do seu auxílio.

No quadro de composição familiar, insira as informações de TODOS os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante

| de renda) deve ser | e renda) deve ser anexada. | | | | | |
|---|----------------------------|----------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| | | Quadro | de Comp | osição Familia | r | |
| Primeiro Nome | Parentesco | Idade | Estado Civil | Escolaridade | Profissão | Renda Bruta Mensal |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |
| 8 | | | | | | |
| 9 | | | | | | |
| 10 | | | | | | |
| (Uso do Câmpus) Renda familiar br Renda familiar pe | uta total: | | | | | |
| Qual a soma da re | enda mensal d | e todos | os integrar | ntes de sua famíl | ia? | |
| () Até 1,5 salário mínimo | | | | | | |
| Qual o número de | pessoas que | vive des | sta renda m | ensal familiar? (| (incluindo você) | |
| () Uma () Dua | s ()Três (|) Quatro |) Cinco | o ou mais | | |
| Declaro que todas as as informações falsas conforme prevê o Art | s ocasionarão a a | anulação | | | | |
| Assinatu | ıra do Candidat | 0 | | Assinatura ((para estudantes | do responsável s menores de 18 a | ano |





ANEXO IV

Lista de documentos para comprovação de renda dos estudantes com renda *per capita* inferior ou igual a um salário mínimo e meio

Devem estar anexadas as cópias dos documentos de identificação e dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar.

Documentos de identificação do grupo familiar:

a) Cópia da carteira de identidade e CPF do estudante e dos todos os integrantes do grupo familiar, no caso de menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, cópia da certidão de nascimento.

1-Aposentado ou Pensionista:

a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço: http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;

2-Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c) Declaração de renda acompanhada (conforme Anexo V) da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

3-Desempregado ou trabalhador do lar:

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VI), acompanhada da cópia da CTPS, com a página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente; ou
- b) Segurado do seguro desemprego: Cópia atualizada do extrato do benefício.

4-Empresário:

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base; ou
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos aos lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

5-Estágio Remunerado e/ou bolsa

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido; ou



b) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

6-Pensões Judiciais

- a) Cópia da decisão judicial determinando o pagamento/recebimento de pensão alimentícia; ou
- b) Declaração de pagamento/recebimento de pensão alimentícia (Anexo VII).

7-Produtor Rural ou Agrícola:

- a) Declaração de Imposto de Renda IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica- IRPJ (referente ao último exercício);
- c)Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou
- d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.

8-Trabalhador assalariado:

- a) Cópia do contracheque atualizado; ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

9-Rendimentos de patrimônio:

a) contrato de locação ou arrendamento com firma reconhecida ou registrado em cartório, acompanhado do último comprovante de recebimentos.



ANEXO V

Comprovante de prestação de informações da declaração de renda para candidatos e/ou familiar sem comprovante de renda

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL

| | sob as penas da lei (art. 299 do Codigo Penal), nulário correspondem à verdade e | que as informações contidas |
|-----------|--|-----------------------------|
| | | . inscrito (a) no |
| CPF nº | e RG nº | , residente na |
| rua | | , nº , bairro |
| | , Cidade | , presto serviços |
| como | | , no endereço localizado |
| na Rua | | , N.º, |
| recebendo | o o valor mensal de R\$((|). |
| | , de | de . |
| | | |
| | Assinatura | . |



ANEXO VI

Comprovante de prestação de informações para candidato e/ou familiar que não exerce atividade remunerada

DECLARAÇÃO

| Declaro, s | sob as penas da | lei (art. 299 do Códio | o Penal). | que as decl | aracões | contidas |
|------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------|---------------|---------|----------|
| neste | formulário | ` ` | , | • | - | eu, |
| | | ' | , | inscrito(a) | no (| CPF nº |
| | | _ e RG nº | , | , re | | |
| | | | | | , | bairro |
| | | , Cidade | | | , não | exerço |
| nenhuma | atividade remu | nerada neste momei | nto. | | | |
| | ambém que, nest o Carteira de Tra | a data: balho e Previdência S | ocial, com | n cópia em ar | nexo. | |
| () não no | ossuo Carteira de | e Trabalho e Previdêno | ria Social | | | |
| () nao pe | osao Cartena ac | , madamo e i revident | ola Ooolai. | | | |
| | | | | | | |
| E para qu | e surtam efeitos | legais e por ser verda | de firmo o | presente. | | |
| | | | , | de | | de 2016. |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | Assinatur | a | | | |



ANEXO VII

Recebimento/pagamento de Pensão Alimentícia

DECLARAÇÃO

| Declaro | , sob as penas | da lei (art. 299 do C | ódigo F | Penal), qı | ue as decla | arações | contidas |
|----------|-------------------|------------------------|----------|------------|-------------|----------|----------|
| neste | formulário | correspondem | à | verda | de e | que | eu, |
| | | | | , i | inscrito(a) | no C | CPF no |
| | | e RG nº | | | , re | sidente | na rua |
| | | | | nº | | , | bairro |
| | | , Cidade | | | , | | |
| () rece | bo pensão alim | nentícia no valor m | ensal c | le | | | • |
| () pago | o pensão alime | ntícia no valor men | sal de _ | | | | |
| E para d | que surtam efeito | os legais e por ser ve | erdade f | firmo o p | resente. | | |
| | | | | | | | |
| | | | | , | de | (| de 2016. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | _ | | | | | | |
| | | Assin | atura | | | | |



ANEXO VIII CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO

1 - A primeira parte da avaliação dos candidatos ao auxilio atleta é avaliação geral deverá ser realizada conforme critérios estabelecidos na tabela a seguir.

| Critério | Indicador | Pontuação | |
|-------------------------------|---|--------------------|----------|
| a) Assiduidade | Presença em treinos anteriores | Satisfatório | 10 |
| | | Pouco satisfatório | 5 |
| | | Não Satisfatório | 0 |
| b) Disponibilidade | Horários livres e compatíveis para | Satisfatório | 15 |
| | a realização dos treinos | Pouco satisfatório | 7 |
| | * No mínimo 4 (quatro horas) semanais | Não Satisfatório | 0 |
| c) Disciplina e trabalho em | Comportamento durante os treinos | Satisfatório | 10 |
| equipe | e jogos dos quais participou. | Pouco satisfatório | 5 |
| | | Não Satisfatório | 0 |
| d) Histórico de desempenho na | Evolução e interesse na | Satisfatório | 15 |
| modalidade | modalidade | Pouco satisfatório | 7 |
| | | Não Satisfatório | 0 |
| e) Fator socioeconômico | Renda familiar per capita igual ou | Sim | 20 |
| | inferior a um salário mínimo e meio (R\$ 1320,00) | Não | 0 |
| f) Origem escolar | Estudante oriundo da rede pública | Sim | 20 |
| | de ensino | Não | 0 |
| g) Desempenho acadêmico | Aproveitamento no curso | Satisfatório | 10 |
| | | Pouco satisfatório | 5 |
| | | Não Satisfatório | 0 |
| | | Total 10 | 0 pontos |

2 – A segunda parte será uma avaliação prática, aplicada aos estudantes que obtiverem no mínimo 60 pontos na avaliação geral descrita acima.

A avaliação física levará em consideração:

- 1- Destrezas e habilidades
- 2- Capacidade técnica e tática
- 3- Capacidade física

A metodologia para avaliação física será elaborada e aplicada pela JDC do *campus*, de acordo com cada modalidade esportiva.



ANEXO IX PLANILHA DE AVALIAÇÃO

| Nome do estudante: | |
|--|--|
| Curso: Modalidade: | |
| 1- Critério | Pontuação do estudante |
| a) Assiduidade | |
| b) Disponibilidade | |
| c)Disciplina e trabalho em equipe | |
| d)Histórico na modalidade | |
| e)Fator socioeconômico | |
| f) Desempenho acadêmico | |
| g) Origem escolar | |
| TOTAL: | |
| Justificativa do orientador para a pontuaça | ão atribuída na tabela acima: |
| | |
| | |
| | |
|) selecionado para a avaliação prática () não selecionado para a avaliação práti 2- Descrição da metodologia da avaliação práti | |
| | |
| 4-Relatório de desempenho na avaliação p | rática e pontuação do estudante de 50 a 100. |
| | |
| | |



5- Resultado

| Pontuação da avaliação geral | |
|---|--|
| Pontuação da avaliação prática | |
| Média simples dos pontos auferidos pelo estudante | |
| Classificação | |
| | |
| Parecer da JDC: | |
| | |
| | |

| Assinatura do estudante | Assinatura do orientador |
|-------------------------|--------------------------|





ANEXO X

Plano de treinamento

| Nome do estudante: |
|---|
| Orientador: |
| Curso: |
| Modalidade esportiva: |
| Dias de treino e duração: |
| |
| Objetivos e estratégias de treinamento: |
| |
| |
| |
| |
| Metas a curto, médio e longo prazo: |
| |
| |
| |
| |
| |
| Resultados alcançados: |
| |
| |
| |
| |
| |
| |



ANEXO XI

ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DO AUXILIO ATLETA

(anexar lista de presença aos treinos)

| Mês/Ano da atividade:/ Nome do (a) aluno (a): Curso: Nome do (a) orientador (a): Modalidade Esportiva: | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Situação atual do plano de treinamento: | | | | | |
| () 1 – como previsto () 2 – adiantado () 3 – atrasado () 4 – não iniciado () 5 – concluído | | | | | |
| Justificativa (apenas para as situações 3 e 4) | | | | | |
| | | | | | |
| Avaliação do (a) orientador (a) sobre o (a) estudante: | | | | | |
| 1 – Cumprimento da carga horária: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo. 2 – Interesse nas atividades de extensão: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo. 3 – Progresso alcançado: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo. 4 – Outras informações: | | | | | |
| | | | | | |
| Assinatura do (a) orientador (a): | | | | | |
| Comentários e dificuldades do (a) bolsista sobre o programa: | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Assinatura do (a) estudante: | | | | | |



ANEXO XII

Registro de participação em competições e de premiações

| Evento | Modalidade | Premiação | Data |
|-------------------------|------------|-----------|-------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Assinatura do estudante | | A | ssinatura do orientador |



Anexo XIII FORMULÁRIO DE RECURSOS

| FORMULÁRIO DE RECURSOS | | | | |
|------------------------------------|---------|--------------------------|----------|--|
| Nome do Candidato: | | | | |
| Curso: | | | | |
| Campus: | | | | |
| CPF: | E-mail: | | | |
| Telefone para contato: | | | | |
| JUSTIFICATIVA | – Fund | amentação Teórica | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | - % | | |
| Ol | BSERV | AÇAO | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | ,de | _ de | |
| | | | | |
| A colored and leave P. L. | | Activities I. D | | |
| Assinatura do candidato ou respons | savel | Assinatura do Responsáve | I da CAE | |



Anexo XIV PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

| PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS | | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|--|
| Nome do Estudante: | Nome do Estudante: | | | | |
| Curso: | | | | | |
| Campus: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| Telefone para contato: | E-mail: | | | | |
| Documen | tação | | | | |
| a) Formulário de solicitação de auxílio devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (Anexo II) | | | | | |
| b) Atestado de frequência emitido pela Coordenação de Curso no qual o estudante está matriculado | | | | | |
| c) Atestado médico que comprove aptidão à prática de atividades físicas | | | | | |
| d) Atestado do SRA que comprove ingresso através de reserva para escola pública; ou | | | | | |
| Documentos que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. (Anexo III); | | | | | |
| | | | | | |
| Recebido em// | | | | | |
| Servidor responsável Estudante | | | | | |



Anexo XV TERMO DE COMPROMISSO

| Pelo presente Termo de Compromisso, et | u | , |
|---|--|---|
| aluno (a) do Curso de Turma, inscrito no CPF N.º Auxílio ao estudante atleta do Instituto Fe N.º, Agência N.º declaro estar ciente: | deral Farroupilha, em minha | Conta Bancária |
| 1 - das normas que regem este Edita Assistência Estudantil para estudantes atl 2 - de que a minha participação neste nenhum vínculo empregatício entre a Insti 3 - de que a infração de qualquer artigo d do IF Farroupilha implicará o meu desligan 4 - do valor do Auxílio, que é de R\$ 150,0 5- Dos compromissos relativos ao pla elaborado sob a orientação de servidor re | letas; Programa do IF Farroupilh ituição e eu; lo Regulamento de Auxílio a mento ou suspensão do refe 0 (cento e cinquenta reais) r ano de desenvolvimento | a não estabelece o estudante atleta erido Programa; nensais. |
| | , de | de |
| Assinatura do aluno | Assinatura do resp (Para estudantes meno | |



Anexo XVI TERMO DE DESLIGAMENTO

| Eu de | | | | | , Matrícı | ula | · | o(a) do Curso _, beneficiado |
|---------------------|----|----------|----------|----|---------------|--------------------------|----|---------------------------------|
| | do | referido | Auxilio | do | Instituto | Federal | | , estou me , em razão |
| | | | | | | | | · |
| | | | | | | | de | 2016. |
| | | | | | | | | |
| Assinatura do aluno | | | – (Pa | | atura do resp | onsável s de 18 anos) | | |